

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 22/CR-ARC/2021

de 16 de fevereiro

**QUE RATIFICA O DESPACHO QUE ADMITE A QUEIXA
APRESENTADA PELO PARTIDO AFRICANO DA
INDEPENDÊNCIA DE CABO VERDE (PAICV)**

Cidade da Praia, 16 de fevereiro de 2021

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 22/CR-ARC/2021

de 16 de fevereiro

ASSUNTO: Ratificação do despacho que admite a queixa apresentada pelo Partido Africano da Independência de Cabo Verde (PAICV).

O Partido Africano da Independência de Cabo Verde (PAICV), representado pelo seu Secretário-geral, senhor Julião Correia Varela, apresentou à Autoridade Reguladora para a Comunicação Social (ARC) uma queixa contra a Rádio Televisão de Cabo Verde – RTC S.A. (Direção da Televisão de Cabo Verde - TCV), por alegado tratamento discriminatório e divulgação de propaganda governamental à margem do Código Eleitoral.

Uma vez que essa queixa deu entrada no intervalo de duas reuniões ordinárias do Conselho Regulador da ARC;

Considerando os procedimentos legais e prazos impostos no Artigo 55.º, números 1 e 2, dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, alterados pela Lei n.º 106/IX /2020, de 29 de dezembro, nomeadamente, o prazo de notificação sobre o conteúdo da queixa e o prazo para o denunciado deduzir oposição à mesma;

Por razões de urgência e usando da competência conferida no n.º 3 do Artigo 24.º dos referidos Estatutos, a senhora presidente admitiu a queixa ora apresentada, nos precisos termos do Artigo 54.º dos Estatutos supramencionados nomeando, um relator, e instrutor.

Visando cumprir o dever de ratificação dos atos praticados que sejam da competência do Conselho Regulador, nos precisos termos previstos no n.º 3 do Artigo 24.º, o Conselho Regulador da ARC, na sua 4.ª reunião ordinária, de 16 de fevereiro de 2021,

DELIBEROU:

- Ratificar o despacho N.º **1/PCR-ARC/2021**, que admite a queixa apresentada pelo Partido Africano da Independência de Cabo Verde (PAICV), representado pelo seu Secretário-geral, senhor Julião Correia Varela, apresentou à Autoridade Reguladora para a Comunicação Social (ARC) uma queixa contra a Rádio Televisão de Cabo Verde – RTC S.A. (Direção da Televisão de Cabo Verde - TCV), por alegado tratamento discriminatório e divulgação de propaganda governamental à margem do Código Eleitoral.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade .

Cidade da Praia, 16 de fevereiro de 2021.

O Conselho Regulador,

Arminda Pereira de Barros, Presidente

Maria Augusta Évora Tavares Teixeira

Jacinto José Araújo Estrela

Karine de Carvalho Andrade Ramos